



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

LEVANTAMENTO PRÉVIO DE PREÇOS

ESTIMATIVA DA DESPESA 021/2026

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o Art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que regulamenta os procedimentos para pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços.

2. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

Em atendimento às normativas supracitadas, a pesquisa de preços foi conduzida com base em planilha de cotação anexa ao processo administrativo. Foram consultados três fornecedores com histórico de prestação de serviços no município e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), visando assegurar a fidedignidade dos dados e alinhar-se aos princípios da eficiência e economicidade. Esta pesquisa subsidiou a Comissão de Licitação na verificação da compatibilidade dos preços de mercado, configurando-se como instrumento complementar, conforme comprovantes anexados. Os valores coletados incluem cotações de fornecedores do setor e referências de contratações públicas similares, garantindo a razoabilidade e a compatibilidade com o mercado.

Para a definição do valor estimado da contratação, adotou-se o valor resultante da análise técnica realizada pela engenheira responsável, conforme planilha anexa, a qual considerou critérios técnicos, operacionais e a compatibilidade com a realidade do mercado.

3. LEVANTAMENTO DOS PREÇOS

Conforme a planilha de cotação anexa (CÓDIGO: 466), os seguintes parâmetros de preços foram obtidos: Em anexo

Os valores foram coletados considerando propostas válidas e compatíveis com as especificações técnicas do objeto.

4. CRITÉRIO DE DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Em consonância com o Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços, baseada na planilha de cotação anexa, teve como objetivo subsidiar a Comissão de Licitação na avaliação da compatibilidade dos preços de mercado, atuando como um instrumento complementar. Os valores obtidos, provenientes de fornecedores do ramo e de contratações públicas análogas, asseguram a razoabilidade e a aderência ao mercado. A definição do valor estimado da contratação utilizou



PREFEITURA MUNICIPAL DE **RUBIATABA**

como parâmetro a média apurada pela análise técnica da engenheira responsável, considerando critérios técnicos e a adequação mercadológica. Portanto, o valor estimado da contratação, correspondente à média técnica apurada, é considerado apropriado e suficiente para atender às demandas da Administração, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

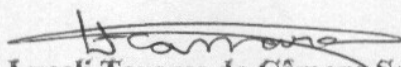
5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise técnica aprofundada da engenheira responsável e nos dados da planilha de cotação, o valor estimado da contratação corresponde ao valor médio técnico apurado, considerado adequado e compatível com os preços de mercado e as especificidades do objeto.

6. CONCLUSÃO

A presente estimativa de preços cumpre integralmente os requisitos legais e normativos aplicáveis, notadamente a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Fundamenta-se em pesquisa de mercado idônea e documentação comprobatória anexa. O levantamento de preços de mercado serve como subsídio complementar à Comissão de Licitação, sendo o valor médio técnico apurado pela engenheira responsável a referência principal e mais fidedigna. Os valores obtidos demonstram compatibilidade com o mercado, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade da Administração Pública, constituindo uma referência segura para a futura contratação.

Rubiataba, 17 de março de 2026


Luceli Tavares da Câmara Souza

Chefe do Departamento de Compras do Município de Rubiataba

Portaria 04/2025